

LEI MUNICIPAL Nº 2.724/2021

Autor: PM

Origem: PL/GAB Nº 004/21

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar, a título de regularização de posse, o imóvel que específica, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 15/03/21 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, a título de regularização da posse já existente, o imóvel de sua propriedade, determinado pelo Lote n° 11 da Quadra n° 01, situado no Loteamento Urbano denominado Vila Crepúsculo III, devidamente inscrito no CRI local sob o n° 15.413, para Willian Felix Gonçalves, titular do RG n° 001.257.657 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n° 932.907.481-20.
- Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº. 2810 Fls. 002

Em: 22/03/2021